

Memória e Narrativa:

O caso Maria Augusta Thomaz E A Família Cabral

Ana Luiza De Oliveira E Sousa¹

As práticas de prisões, torturas e desaparecimentos forçados adotadas pela Ditadura Brasileira Militar de 1964 atingiram inúmeros cidadãos brasileiros de forma direta ou indiretamente. Na madrugada de 17 de maio de 1973, dois militantes do grupo de resistência à Ditadura Militar chamado MOLIPO (Movimento de Libertação Popular) foram executados em uma fazenda do interior do estado de Goiás. Batizada de “Operação Limpeza”, a ação organizada pelos órgãos de repressão que resultou na execução e desaparecimento dos restos mortais de Maria Thomaz Augusta e Márcio Beck Machado faz parte da história e memória da família Cabral, proprietária da fazenda Rio Doce. O objetivo deste trabalho é analisar como a memória sobre este fato ocorrido há mais de 4 décadas foi construída sob a perspectiva dos membros da família Cabral, tanto os membros mais velhos quanto os membros mais novos.

Quem foi Maria Augusta Thomaz?

Nascida em 14 de novembro de 1947, na cidade de Leme - localizada no interior do estado de São Paulo -, Maria Augusta Thomaz era estudante de Filosofia na Pontifícia Universidade de São Paulo (PUC-SP). Em 1968, iniciou suas atividades nos grupos de resistência à Ditadura Militar. Um dos primeiros registros da participação de Maria Augusta Thomaz nos movimentos de resistência foi no Congresso da União Nacional dos Estudantes (UNE), que aconteceu na cidade de Ibiúna, em 1968. Neste mesmo ano, Maria Augusta integrou a Ação Libertadora Nacional (ALN) e em 1969, após uma grande dissidência que ocorreu no grupo, Maria Augusta Thomaz sai da ALN e integra o MOLIPO² (Movimento de Libertação Popular).

Em 17 de maio de 1973, Maria Augusta foi executada na Fazenda Rio Doce por agentes da repressão ligados a chamada “Operação Limpeza”. Na época, estes mesmos agentes obrigaram Sebastião Cabral - dono da fazenda - e seus funcionários a enterrar nas imediações da fazenda os corpos de Maria Augusta Thomaz e de Márcio Beck Machado, que também era membro do MOLIPO.

Sete anos após a execução, um jornalista de um grande jornal de Goiânia - capital de Goiás - foi até a Rio Doce para conversar com Sebastião Cabral sobre Maria Augusta. Com medo de sofrer represálias por parte dos agentes da repressão, Sebastião os notificou sobre a chegada de Antônio Carlos Fon³ e a Operação Limpeza foi novamente acionada para recolher as ossadas de Maria Augusta Thomaz e Márcio. Os restos mortais nunca foram encontrados. Maria Augusta Thomaz faz parte da lista de desaparecidos políticos⁴ da Ditadura Militar de 1964. A Comissão Nacional da Verdade⁵ investigou o caso de Maria Augusta Thomaz, mas

1 Mestra em Antropologia Social pela Universidade Federal de Goiás. Este trabalho faz parte da dissertação apresentada em 01 de junho de 2016. oliveiranalu.pp@gmail.com

2 Movimento fundado por membros dissidentes da Ação Libertadora Nacional em 1969. Tinha como objetivo promover a queda da Ditadura Militar através de ações de guerrilha na zona rural, inspirado no modelo da Revolução Cubana. As ações da repressão foram responsáveis pela execução dos membros do grupo e em 1974, ele já não existia mais.

3 Em 1980, Fon era jornalista do jornal Diário da Manhã - um dos principais jornais de Goiânia.

4 A Lei 9.140/95 foi sancionada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso

5 Para saber mais sobre o caso de Maria Augusta Thomaz, acesse o relatório da Comissão Nacional da Verdade, disponível em <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br>

não obteve êxito na busca por seus restos mortais.

Foi através de uma pesquisa etnográfica feita em 2015⁶ que foi possível conhecer a narrativa da Família Cabral sobre o fato. Mas, antes de fazer esse relato é fundamental trazer algumas questões sobre memória.

Memória e Ditadura Militar: alguns conceitos importantes

Antes de analisar a narrativa da família Cabral é necessário destacar aqui a fala de Santos sobre a importância de escrever sobre memória. Para ele “escrever sobre memória é escrever, por um lado, sobre a relação entre o indivíduo e a sociedade e, por outro, a relação entre passado e futuro”. (2003, p.186). Falar sobre memória ligada a Ditadura Militar envolve inúmeros desafios e percalços. Um dos percalços é o fato do Brasil ter sido o último país da América Latina a instaurar uma comissão para investigar os crimes cometidos pelo Estado Brasileiro durante a Ditadura Militar e também foi o único país a conceder a anistia tanto para torturados quanto para torturadores, através da sanção da Lei nº 6683/79⁷.

Não há também consenso no que diz respeito a terminologia e até mesmo para marcar o começo e o fim deste período. A Lei nº 6683/79 - também conhecida como Lei da Anistia - não permitiu que o fim da Ditadura Militar impede até os dias atuais a punição dos responsáveis pelas prisões, mortes, desaparecimentos forçados, torturas e demais violações de Direitos Humanos. Como marcar o fim de um período ditatorial sem punição e justiça? Arantes (2010, p.209) afirma que a Ditadura Militar no Brasil começou em 13 de dezembro de 1968 - data em que foi sancionado o Ato Institucional nº 05 - e terminou com a sanção da Lei da Anistia.

Pelas novas leis revisionistas, a dita cuja teria sido deflagrada pra valer em dezembro de 1968, com o Ato Institucional nº 05 (AI-5) - retardada ao que parece, por motivo de “efervescência” cultural tolerada - e encerrada precocemente em agosto de 1979, graças a autoabsolvição dos implicados em toda a cadeia de comando da matança

Para a Comissão Nacional da Verdade, o golpe que culminou na Ditadura Militar de 1964 começou em 1961, após a renúncia do presidente Jânio Quadros. João Goulart, que era o vice-presidente de Jânio Quadros, foi alvo de movimentos que o acusaram de ser comunista e que tentaram impedir a sua posse. Porém, a Campanha da Legalidade - organizada por entidades civis e militares, liderada por Leonel Brizola - frustrou esta tentativa de golpe. Para a CNV, a Ditadura Militar começou em março de 1964 e terminou em 1985 - ano em que o país voltou a eleger seus presidentes. Porém é importante destacar que a escolha de datas fazem parte também de manobras que afetam a construção da memória coletiva. É o que Pollak (1989, p.204) conta no trecho a seguir

Todos sabem que até as datas oficiais são fortemente estruturadas do ponto de vista político. Quando se procura enquadrar a memória nacional por meio de datas oficialmente selecionadas para as festas nacionais, há muitas vezes problemas de luta política. A memória organizadíssima, que é a memória nacional, constitui um objeto de disputa importante, e são comuns os conflitos para determinar que datas e que acontecimentos vão ser gravados na memória de um povo.

6 A dissertação “As mulheres na luta contra a Ditadura Militar: Maria Augusta Thomaz e outras memórias” foi concluída em 2016 e pode ser acessada em <http://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/8231>

7 A Lei 6683/79 abrange todos os crimes políticos, eleitorais e suspensão de direitos políticos entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979.

Além da questão referente a datas, o Brasil também enfrenta divergências nas terminologias para este período. Para Souza (2007), as terminologias transmitem ideias e conceitos. Nos documentos oficiais das Forças Armadas, não existe Ditadura Militar e sim a “Revolução Brasileira de 31 de março de 1964”. Até os dias atuais, a Revolução Brasileira de 31 de março de 1964 faz parte das comemorações das Forças Armadas. As comemorações servem para condecorar militares que fizeram parte deste período. Um dos militares que receberam condecorações por seus feitos durante a chamada “Revolução Brasileira de 31 de março de 1964” foi o general Carlos Alberto Brilhante Ustra - reconhecido como torturador por vários ex-presos políticos e citado em vários depoimentos colhidos pela Comissão Nacional da Verdade. Ustra recebeu a Medalha do Pacificador, uma das mais altas condecorações do Exército Brasileiro. É importante destacar aqui que a Medalha do Pacificador foi criada para homenagear civis e militares que “em tempos de paz, no exercício de suas funções ou no cumprimento de missões de caráter militar, tenham se distinguido por suas atitudes, dedicação, abnegação e capacidade profissional”⁸. Ustra faleceu em outubro de 2015 em virtude de um câncer de próstata. O termo “revolução” faz com que a Ditadura Militar de 1964 se torne um ato heroico e os agentes da repressão se tornam heróis da pátria. Há várias investidas para falar da Ditadura Militar de 1964 de maneira a amenizar os crimes cometidos. Jornais como a Folha de S. Paulo já utilizaram o termo “Ditabranda” - proferido pelo general chileno Augusto Pinochet - para destacar que a Ditadura Militar de 1964 foi um período brando em comparação com as demais ditaduras que ocorreram em outros países da América Latina.

Talvez o que chamamos de ditadura tenha sido apenas uma reação um pouco demasiada às ameaças de radicalização que espreitavam nossa democracia. Quem sabe, daqui a algumas décadas conseguiremos realizar o feito notável de fazer uma ditadura simplesmente desaparecer? No interior desta lógica perversa de negação há, ao menos, um ponto verdadeiro. A saber, a ditadura brasileira deve ser analisada em sua especificidade. Ela não foi uma ditadura como as outras. De fato, como gostaríamos de salientar, há uma ‘exceção brasileira’. No entanto, ela não está lá onde alguns gostariam que ela estivesse. Pois acreditamos que uma ditadura se mede. Ela se mede não por meio da coragem de mortos deixados para trás, mas através das marcas que ela deixa no presente, ou seja, através daquilo que ela deixará para frente. Neste sentido, podemos dizer com toda a segurança: a ditadura brasileira foi a ditadura mais violenta que o ciclo negro latino-americano conheceu (SAFATLE & TELES, 2010, p.10).

Todo o processo de transição da Ditadura para o Estado democrático de Direito fez com que as torturas, mortes e desaparecimentos forçados fossem praticamente esquecidos. A Comissão Nacional da Verdade foi criada em 16 de maio de 2012 - quase 50 anos após o golpe que instaurou a Ditadura Militar no país. Vale destacar que a Comissão Nacional da Verdade não teve caráter de justiça, perpetuando a ausência de punição para torturadores e demais agentes da repressão. A ausência do caráter de justiça atrelado ao intervalo de tempo entre a redemocratização no Brasil e a criação da CNV contribuíram para que torturadores se recusassem a prestar depoimentos e até mesmo para que os membros da Comissão Nacional da Verdade não tivessem acesso a documentos guardados em prédios das Forças Armadas. Tudo isso faz com que até os dias atuais, o Brasil permaneça com o que Arantes chama de “sociedade do desaparecimento”. A Comissão Nacional da Verdade e a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos atesta que existem 434 pessoas desaparecidas em virtude dos crimes cometidos pela Ditadura Militar de 1964 - dentre elas, Maria Augusta Thomaz.

Depois de mandar prender, mandar desaparecer como política de Estado, e tudo que isso exigia: esquadrões, casas e voos da morte. Essa nova figura – o desaparecimento forçado de pessoas - desnorteou os primeiros observadores. A rigor, até hoje. Ainda hoje, no início dos anos 1980, um Paul Virillo perplexo ser referia às ditaduras do Cone Sul como o laboratório de um novo tipo de sociedade, a "sociedade do desaparecimento", onde os corpos agora, além do mais- e sabemos que este 'mais' significa –, precisam desaparecer, quem sabe, o efeito paradoxal do estado de hipereposição em que se passava a viver.

A anistia concedida aos torturadores reflete o aspecto negociador que permeia a justiça de transição no Brasil. O que para Teles mostra a dificuldade que o Brasil tem para lidar com os Direitos Humanos e isso, por consequência, dificulta a fala das vítimas da Ditadura Militar de 1964

As ambiguidades da transição política negociada no Brasil e a impunidade decorrente estão intimamente ligadas às dificuldades políticas relacionadas à adesão e aplicação do direito internacional dos direitos humanos no país. Essa situação, porém, dificulta a formação de uma postura de escuta dos sobreviventes, o desfecho de um ciclo e o trabalho de luto dos familiares de mortos e desaparecidos políticos e da sociedade em geral

É sabido que o campo da memória não é voltado para a constatação de verdades. Apesar disso, memória não deixa de ser um campo de disputa. No que diz respeito a Ditadura Militar de 1964, a disputa é social e política voltada para o combate ao esquecimento das responsabilidades que o Estado Brasileiro tem com relação às violações de Direitos Humanos cometidas, algo que entra em conflito com as memórias dos indivíduos. Jélin evidencia tais disputas no trecho a seguir

Hay una lucha política activa acerca del sentido de lo ocurrido, pero también acerca del sentido de la memoria misma. El espacio de la memoria es entonces un espacio de lucha política, y no pocas veces esta lucha es concebida en términos de la lucha contra el olvido, contra el silencio, esconde lo que en realidad es una oposición entre distintas memorias rivales. Es en verdad memoria contra memoria.

É fundamental salientar que memória não é algo ligado exclusivamente a lembranças. Casey elucida que “a memória é um fenômeno que não está restrito a fenômenos mentais, sejam eles a lembrança ou a reminiscência. Ele refere-se ao corpo, a lugares e a comemorações como outras dimensões da memória” (*apud* Santos, 2003, p. 138). Isso faz com que a memória também seja um campo responsável por um controle social pautado por coerções e exclusões. Em um país como o Brasil, isso fica evidente nas manifestações de indivíduos ligados a grupos oprimidos durante a Ditadura Militar. Tais manifestações desestabilizam a memória do grupo que detém o domínio sobre algum fato - que no caso brasileiro o grupo responsável pelo domínio dos fatos ligados à Ditadura Militar são as Forças Armadas e os agentes da repressão.

Em relação a Ditadura Militar de 1964, é possível perceber que os esforços por parte do Estado Brasileiro na realização de políticas de memória foi favorável para a tradição do vencedor opressor. Santos (2003, p. 134) ao mencionar a tradição do vencedor opressor se refere a perpetuação de identidades, ideias e conceitos pautados pelos opressores - neste caso, os militares e agentes da repressão, que se pautaram na Doutrina de Segurança Nacional para justificar as violações de Direitos Humanos cometidas durante a Ditadura Militar.

(...) devemos ter cuidado com o que herdamos do passado, pois os vencedores é que herdam a tradição. Portanto, o passado com suas tradições continua vivo no presente, mesmo na sua ausência, pois vive das consequências de uma derrota; ele traz para o presente o sofrimento e a opressão de muitos.

Enfrentar a tradição do vencedor opressor e desestabilizar o domínio dos grupos que perpetuam as ideias oriundas da opressão contribui para que as gerações futuras extraiam aprendizados importantes para que os crimes e violações cometidas no passado não se repitam no futuro. No trecho a seguir, Primo Levi (*apud* PENNA, 2006, p. 142) mostra como as políticas de memória podem ser importantes neste processo

Mas se o horror contido nessa gigantesca operação de objetivação do humano é indubitável e sua recusa um ponto pacífico, qual seria então o interesse de rememorá-la ou repeti-la no exercício do testemunho? (...) Nenhuma experiência humana é vazia de conteúdo (...) todas merecem ser analisadas (...) se podem extrair valores fundamentais (ainda que nem sempre positivos) desse mundo particular.

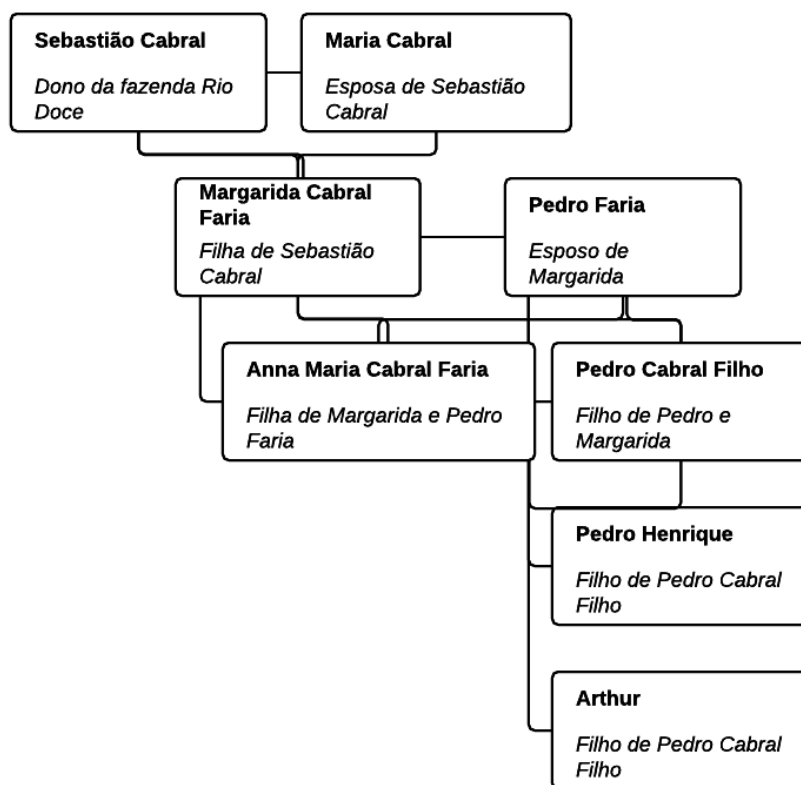
É importante destacar aqui que falar sobre a Ditadura Militar de 1964 é resgatar memórias marcadas por torturas físicas, psicológicas, dores e traumas. Para Paul Ricouer, esta memória é uma memória enferma. Em *A memória, a história e o esquecimento*, Ricouer (2007) define como memória enferma a memória correspondente a uma memória de traumas que tende a ser esquecida para controlar essa situação de dor provocada por um fato.

E é com base neste conceito é que trago aqui a etnografia feita com a família Cabral - dona da fazenda Rio Doce que foi invadida por agentes da repressão em 1973 para executar Maria Augusta Thomaz e Márcio Beck Machado.

A noite de 17 de maio de 1973 segundo a família Cabral

A família Cabral é dona da Fazenda Rio Doce, localizada entre os municípios de Rio Verde e Jataí, no estado de Goiás. Recebe este nome pois está próxima a um dos rios da região - o Rio Doce - e possui aproximadamente 1300 alqueires. Nos dias que estive lá para a pesquisa, conheci os seguintes membros da família: Margarida Cabral, Pedro Faria, Anna Maria, Pedro Filho, Pedro Henrique e Arthur. Abaixo um organograma para ilustrar o grau de parentesco de cada membro da família

Figura 1 - Organograma da família Cabral



Além deles, conheci também Eurípedes João da Silva - que foi caseiro da fazenda Rio Doce e foi uma das testemunhas da execução de Maria Augusta Thomaz e Márcio Beck Machado. Conhecido como Seu Eurípedes, na época em que fui até a fazenda Rio Doce, enfrentava problemas com alcoolismo. Para garantir a sua sobriedade na hora da pesquisa, Dona Margarida disse que eu era delegada. Todos os trabalhadores da fazenda me trataram como delegada, inclusive Seu Eurípedes - que me chamava ora por Doutora, ora por delegada.

Uma das primeiras coisas que pude notar é que os membros mais velhos da família Cabral se referem a Maria Augusta como Neusa. Já Márcio Beck era conhecido como Raimundo. Estes foram os nomes utilizados por eles para se apresentar a Sebastião Cabral e Maria Cabral. Quando fui conversar com Seu Eurípedes, ele me disse “eu falo Dona Neusa porque foi assim que conheci ela. Dona Neusa e Seu Raimundo”.

Dona Margarida contou que Neusa/Maria Augusta era uma mulher muito afetuosa com crianças e que ela brincava com seu filho mais velho, Silomar. Ela também narrou que Neusa/Maria Augusta não comentava sobre suas origens ou de seus familiares. Seu Pedro comentou que ela falava ter nascido em São Paulo, mas não dizia se era a capital ou o estado de São Paulo. Neusa/Maria Augusta teve contato com os familiares de Sebastião Cabral e que em uma festa que ocorreu numa fazenda próxima a Rio Doce, ela ganhou uma galinha de um familiar de Sebastião Cabral. Dona Margarida relatou também que nesse dia, Neusa/Maria Augusta pediu para que seu filho Silomar passasse a noite com ela no casebre que ela vivia dentro da fazenda. Sebastião Cabral não deixou. Dona Margarida alegou que ele fez isso por ciúmes.

Em um das conversas que tive com Dona Margarida, ela me perguntou o que Neusa tinha ido fazer na fazenda de seu pai. Muitas vezes ela falou o quanto Neusa era bonita e simpática. Conteí a ela que Neusa se chamava Maria Augusta e que fazia parte de um grupo

que tinha como objetivo promover uma revolução no país começando pela zona rural e seguindo para zona urbana. Narrei também que eles foram para a fazenda com o objetivo de saber mais sobre a rotina do camponês e em seguida, falar sobre os ideais comunistas para ter mais pessoas na luta contra a Ditadura Militar. Ela abriu um imenso sorriso e disse bem contente: “ela ia aprender essas coisas da roça com a gente? Você ouviu, bem [Seu Pedro]? Ela queria saber mais da roça com a gente!”.

Seu Pedro narrou durante a pesquisa que por duas vezes, um homem mais velho foi ver Neusa/Maria Augusta e foi apresentado como seu pai. O que foi confirmado que era falso tempos depois. A suspeita é que este homem fosse algum membro do MOLIPO. Tanto Dona Margarida quanto Seu Pedro e Seu Eurípedes alegaram que durante os dias em que Neusa/Maria Augusta esteve na Rio Doce o tema política ou Ditadura Militar foi mencionado por ela. Seu Eurípedes contou ainda que Neusa/Maria Augusta ficou amiga de sua esposa Maria Helena (já falecida). O casebre em que Seu Eurípedes vivia com sua esposa era ao lado do casebre em que vivia Neusa/Maria Augusta e Raimundo/Márcio

O Seu Raimundo era meio surdo, não conversava muito com a gente. A Dona Neusa falava mais com a minha falecida esposa. Nunca maltratou ninguém e nunca falou sobre política com a gente nem com ninguém daqui da fazenda. Ela era bonita e chegou aqui dizendo que queria plantar umas hortas e criar galinhas. Falou com Sebastião e ele deixou os dois viverem aqui.

Seu Pedro também narrou que poucos dias antes da execução de Neusa/Maria Augusta surgiu um andarilho e que este pediu abrigo para Sebastião Cabral. “Eu acho que esse homem era policial disfarçado. Porque a fazenda era muito grande e quando eles [a repressão] vieram aqui, vieram com muita certeza. Veio sabendo exatamente aonde eles estavam.”

Seu Eurípedes narrou a madrugada da execução com muitos detalhes e um certo incômodo. Ele contou que era aproximadamente 1 hora da manhã do dia 17 de maio de 1973 quando escutou alguém gritar “Neusa e Raimundo, acordem pra morrer”. Ele contou também que ouviu uma série de tiros que foram dados não só nos corpos de Neusa e Raimundo como também na casa. Seu Eurípedes narrou também que foram muitos tiros que uma das paredes da casa foi derrubada. Assim que os tiros cessaram, ele foi até Sebastião Cabral para falar sobre o ocorrido na casa da Neusa e do Raimundo. “Quando eu voltei, eles me pegaram, mandaram eu e a Maria Helena ajoelhar com a neném e perguntaram o que a gente fazia na Rio Doce. Disse que a gente trabalhava pro Sebastião”.

Dona Margarida não viu os corpos e não estava presente no dia da execução. Mas, ela narrou como os seus pais reagiram a tudo que aconteceu. Ela contou que seus pais relataram que foram tantos tiros que o sangue deles se espalhou na casa toda. Seu Eurípedes relata que ele e Sebastião Cabral foram obrigados pelos agentes da repressão a enterrar os corpos de Neusa e Raimundo:

Eles viraram pro Sebastião e disse que tinham ido lá matar duas cobras pra ele. Um deles disse que era da Polícia Federal. Mas ninguém tava com farda. Ninguém se apresentou. Depois de tudo, eles ainda mataram minhas galinhas e cozinham na casa da Dona Neusa. Comeram lá mesmo. Povo frio, doutora.

Dona Margarida falou também sobre o horror e o choque que sua mãe sentiu ao ver os corpos de Neusa e Raimundo. Maria Cabral fez questão de providenciar lençóis para enrolar

os corpos. Dona Margarida relatou também que Sebastião Cabral e Seu Eurípedes foram obrigados pelos agentes da repressão a enterrar os corpos na fazenda. A orientação recebida foi enterrar Neusa e Raimundo numa cova comum com 4 metros de profundidade a 2 quilômetros de distância da rodovia próxima a Rio Doce. Dona Margarida lembrou também que na hora do enterro, sua mãe acendeu velas e foi repreendida pelos agentes presentes

Minha mãe acendeu as velas e começou a rezar. Aí, o policial veio e brigou com a minha mãe. Disse que eles não mereciam reza porque não tinham alma e se tivesse, eles iriam direto pro inferno. Minha mãe disse que ia rezar assim mesmo. Ela rezou com medo, mas seguiu a reza.

Durante a pesquisa, Seu Eurípedes contou que Neusa/Maria Augusta foi baleada da cintura para cima e Raimundo/Márcio teve o corpo todo baleado. “A Dona Neusa tava destruída da cintura pra cima. O Seu Raimundo tava com botina e o corpo todo cheio de bala. Ele tava no chão. Ela, na cama deles”. Seu Eurípedes também narrou que a orientação que receberam dos agentes da repressão era de notificá-los caso alguém fosse atrás de Maria Augusta ou de Márcio. Tanto Seu Eurípedes quanto Dona Margarida e Seu Pedro não souberam dizer quais eram os órgãos da repressão responsáveis pelo ocorrido tampouco os nomes dos agentes pois nenhum deles se identificou.

A família de Maria Augusta Thomaz foi até a fazenda Rio Doce para saber sobre o seu paradeiro. O elo entre a família Cabral e a família de Maria Augusta Thomaz foi o jornalista Antônio Carlos Fon. A visita de Aniz Thomaz aconteceu em 1980 – sete anos após a sua morte. Para Dona Margarida foi uma surpresa

Foi aí que a gente descobriu que o homem que a Neusa falava que era o pai dela não era. Meu pai e o pai dela conversaram muito nesse dia. Mas, depois disso, ele nunca mais apareceu aqui. Meu pai e ele não mantiveram contato. A família do Raimundo nunca veio aqui

Pedro Filho e Anna Maria não conheceram Neusa e Raimundo pessoalmente. Ambos não eram nascidos em 1973. Anna Maria relatou que a história de Neusa e Raimundo era usada por crianças mais velhas para assustá-la e que mesmo assim, ela sempre teve curiosidade em saber mais sobre o caso pois ela queria entender o que fazia o seu avô prestar depoimentos tantas vezes na capital do estado de Goiás. Sebastião Cabral chegou a ser acusado e indiciado pela repressão por ocultação de cadáver.

Eles chamaram meu avô pra depor em Goiânia muitas vezes. Quando ele foi acusado, ele buscou todos os advogados daqui da região e nenhum quis pegar o caso dele. Depois de muito procurar, teve um que resolveu defender meu avô. Mas, cobrou uma fortuna dele. Ele, como tava desesperado e com medo, acabou pagando. Foi tanto dinheiro que o advogado conseguiu construir um prédio de 10 andares - na época, era o maior de Rio Verde.

Anna Maria lembra também que os rumores a respeito da execução ocorrida na Rio Doce trouxeram prejuízos financeiros para a sua família, fato que também foi relatado por Seu Pedro, pai de Anna Maria. Seu Pedro conta que antes das mortes de Neusa e Raimundo, a Rio Doce tinha aproximadamente 2000 alqueires e que em virtude da baixa nas vendas, Sebastião Cabral se viu obrigado a vender as suas terras para garantir o sustento da família.

Ninguém queria comprar leite daqui, nem ovo nem nada. Teve funcionário que foi embora, com medo. Tinha lugares da fazenda que a polícia não deixava meu avô ir, lugar que tinha gado. O gado foi morrendo porque meu avô não podia ir lá alimentar eles.

Anna Maria relatou também que Sebastião Cabral sempre respondeu suas perguntas a respeito da execução de Neusa e Raimundo. Durante os dias que estive na Fazenda Rio Doce, Anna sempre citou o quanto seu avô falava com espanto e tristeza sobre a execução de Neusa e Raimundo.

Eu ficava curiosa porque meu irmão mais velho passava medo em mim falando que via a alma da Neusa e do Raimundo perto da sede. Meu avô sempre respondia tudo que eu perguntava. Uma coisa que ele sempre falou foi que mesmo que eles fossem bandidos, os dois não mereciam uma morte dessa. Ele falava que os dois eram pessoas boas e que nunca suspeitou deles. Ele falava também que se eles eram mesmo bandidos, tinham que ter sido presos e condenados. Mas, na época, a gente nem tinha ideia do que era a Ditadura.

Diferente de sua irmã, Pedro Filho relatou a história sob uma perspectiva diferente. Para ele, Neusa e Raimundo prejudicaram muito o seu avô. Pedro Filho relatou inúmeras vezes que Maria Augusta e Márcio eram bandidos que abusaram da boa vontade de Sebastião Cabral

O maior prejudicado nessa história foi meu avô. Esse povo chegou aqui na fazenda com má intenção, eram bandidos. Meu avô perdeu dinheiro, perdeu sossego por conta desses bandidos. E eu acredito que eram bandidos mesmo, porque se não fosse, a polícia não ia vir aqui atrás deles. Eles deviam coisas pra justiça sim. Só que meu avô é que pagou o pato.

A fala de Pedro Filho vai de encontro ao que Santos (2003, p. 173) fala sobre a relação entre o que ocorreu e o que Pedro Filho testemunhou: as perseguições vividas pelo seu avô e as dificuldades financeiras enfrentadas pela família.

O passado só existe quando nós nos lembramos dele e, segundo, que o nosso lembrar não parte de uma estrutura cujas regras estejam disponíveis à interpretação, pois ao recordarmos somos determinados por impressões que não restringem ao que acontece no presente. O passado que é lembrado, portanto, não pertence nem ao passado nem ao presente.

O que me chamou atenção nos dias em que estive na Fazenda Rio Doce foi a reação dos filhos de Pedro Filho - Pedro Henrique e Arthur, bisnetos de Sebastião Cabral. Ao conversar com Pedro Henrique, ele me contou que procurou saber sobre o caso de Maria Augusta na internet e que não encontrou muitas informações. Ele me perguntou sobre o caso e quando mencionei a relação do MOLIPO com a vertente comunista de Cuba, ele respondeu socialismo não é uma coisa muito boa (...) Vê a Dilma, que é comunista. Olha o que ela tá fazendo com nosso país. Esse trem de comunismo não é certo”.Depois disso, ele não quis mais conversar comigo. Já Arthur - irmão de Pedro Henrique - não fez questão de conversar comigo, tampouco demonstrou interesse em saber sobre o caso de Neusa e Raimundo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos dias em que estive na Fazenda Rio Doce me questionei muitas vezes como teria sido a conversa com a família Cabral se o Estado Brasileiro tivesse assumido suas responsabilidades com relação às graves violações de Direitos Humanos praticadas durante a Ditadura Militar de 1964. Até os dias atuais há quem acredite que a Ditadura Militar de 1964 foi um ato heroico e os respectivos crimes não passam de crimes de guerra. A demora na criação da Comissão Nacional da Verdade atrelada a uma legislação que protege e deixa impune tantos crimes silenciou vítimas e fez desta memória uma memória enferma.

Ao chegar na Rio Doce, me deparei com um senhor de idade alcoólatra e amedrontado por ter que falar com uma “delegada”. Encontrei um casal de idosos que não sabiam porque uma mulher simpática foi executada de maneira estratégica e cruel. Conheci pessoas que sentiram incômodo em falar sobre o assunto. Pessoas que se sentem injustiçadas. A ausência de políticas de memória no Brasil faz com que narrativas como a que foi descrita neste trabalho tenham peças soltas e muitas perguntas sem respostas.

Na memória individual de cada membro da família Cabral a chegada de Maria Augusta Thomaz e os problemas emocionais e financeiros vividos estão correlacionados. Seus relatos foram todos pautados pelo que cada um viveu e testemunhou. Dona Margarida e Seu Pedro - membros da família que conheceram Maria Augusta Thomaz - demonstraram bastante interesse em saber mais sobre ela. Já seus filhos - Anna Maria e Pedro Filho - tiveram comportamentos bastante divergentes. Anna me confidenciou que sempre quis saber mais sobre o caso e me fez muitas perguntas. Pedro Filho falou bastante sobre a dificuldade financeira que sua família enfrentou e em muitas vezes se referiu a Maria Augusta como “bandida”. Para ele, a ação da polícia teve justificativa e ainda completou “ela não era boa bisca porque se fosse a polícia não ia vir aqui e fazer essas coisas com meu avô”. Seus filhos não demonstraram tanto interesse sobre o assunto.

Falar sobre estas memórias é fundamental para garantir que as gerações futuras extraiam aprendizados importantes. Lamentavelmente, isso não aconteceu no Brasil de maneira eficaz e pontual. Jovens como Pedro Henrique e Arthur veem a Ditadura Militar de 1964 como algo distante. A memória coletiva sobre a Ditadura Militar de 1964 atesta que o Brasil segue a tradição do opressor vencedor e isso faz com que narrativas como a da família Cabral se percam com o tempo ou sejam silenciadas pelo discurso de quem venceu. Uma tradição que afasta cada vez o país de aplicar a máxima “para que não se esqueça, para que nunca mais aconteça”.

BIBLIOGRAFIA

ARANTES, Paulo. 1964, o ano que não terminou. In: SAFATLE, Vladimir; TELES, Edson. *O que resta da Ditadura*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2010. p. 205-236.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. *Relatório da Comissão Nacional da Verdade*. Brasília: CNV, 2014. 3 v.

BRASIL. Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979. Concede anistia e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6683.htm>. Acesso em 08 jul. 2018

BRASIL. Lei nº 9.140, de 04 de dezembro de 1995. Reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9140compilada.htm>. Acesso em 08 jul. 2018.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.

HALBWACHS, Maurice. A memória coletiva. Trad. Laís Teles Benoir. São Paulo: Centauro, 2004.

JELIN, Elizabeth. *Los trabajos de la memoria*. Madri: Siglo veintiuno de España, 2002.

PENNA, João Camillo Penna. Sobre viver no lugar de quem falamos (Giorgio Agamben e Primo Levi). In: SELIGMANN-SILVA, Márcio (org.). *Palavra e imagem: memória e escritura*. Chapecó: Argos, 2006. p. 127-184.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, 1989, p. 3-15.

REIS, Daniel Aarão. A ditadura cronológica. *Folha de S. Paulo*, 26 mar. 2014. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/.../158176-a-ditadura-cronologica.shtml>>. Acesso em 08 jul. 2018.

RICOEUR, Paul. *A Memória, a História, o Esquecimento*. Trad. Alain François. Campinas/São Paulo: Editora da Unicamp, 2007

SAFATLE, Vladimir; TELES, Edson. *O que resta da Ditadura*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2010.

SANTOS, Maria Sepúlveda dos. *Memória Coletiva e Teoria Social*. São Paulo: Annablume, 2003.

SOUZA, Maria Luiza Rodrigues. *Um estudo das narrativas cinematográficas sobre as ditaduras militares no Brasil (1964-1985) e na Argentina (1976-1983)*. 2007. 234 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as Américas (CEPAC). Universidade de Brasília, Brasília.

TELES, Janaína de Almeida. Os familiares de mortos e desaparecidos políticos e a luta por “verdade e justiça”. In: SAFATLE, Vladimir; TELES, Edson. *O que resta da Ditadura*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2010. p. 253-298.

WEISSHEIMER, Marco Aurélio. O que a falácia da ditabranda nos revela. *Carta Maior*, 31 mar. 2011. Disponível em: <<http://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Politica/O-que-a-falacia-da-ditabranda-revela%0D%0A/4/16796>>. Acesso em 08 jul. 2018.